

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IX • Edição Nº 2.182 • Quarta-Feira, 09 de Junho de 2021

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.771, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Altera a Lei nº. 2478/2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 6º e seu parágrafo único e o art. 10 da Lei nº. 2478/2015 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Não havendo o pagamento da multa, nem mesmo comparecendo o reclamante, dentro do prazo de 10 (dez) dias da apreensão, a municipalidade, preferencialmente, fará:

(...)

Parágrafo único: O produto da receita mencionada no inciso II será da Agência Municipal de Trânsito e Transporte-AGETRAT. (NR)

.....

Art. 10 Os recursos destinados à aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Agência Municipal de Trânsito e Transporte, suplementadas se necessário. (NR)

Art. 2º Fica inserido o inciso IV ao art. 6º da Lei nº. 2478/2015, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º

(...)

IV - Na ausência de Entidades Assistenciais ou outros Órgãos do Poder Público que tenham atividades afins, poderá ser efetuada a doação para qualquer interessado, inclusive pessoa física, na forma da regulamentação expedida pelo Poder Público. (AC)

Art. 3º Fica revogado o inciso II do art. 4º da Lei nº. 2478/2015.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.772, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Institui como atividade essencial os Estabelecimentos de Prestação de serviços de Educação Física Pública ou privados, como forma de prevenir doenças físicas e mentais, a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para a saúde da população no âmbito do Município de Corumbá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a prática de atividades físicas, orientadas por profissionais da Educação Física, como essenciais para saúde da população e declara a essencialidade dos estabelecimentos de prestação de serviços de Educação Física Públicas ou privadas como forma de prevenir doenças físicas e mentais no âmbito do Município de Corumbá.

§1º Fica estabelecido que as academias de musculação, ginásticas, natação, hidroginásticas, PILATES, e demais modalidades esportivas como atividades essenciais à saúde, mesmo em período de calamidade pública.

§2º Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas, além de adotadas medidas de contenção sanitárias objetivando impedir a propagação de doenças, de acordo com a gravidade da situação desde que por decisão devidamente fundamentada em normas sanitárias e de segurança pública, a qual indicará a extensão, motivos e critérios técnicos e científicos das restrições que porventura venham a ser expostas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Municipal de Relações de Políticas de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Estratégicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Especial de Política Institucional.....	Edson Panes de Oliveira Filho
Secretaria Especial de Gestão Pública.....	Alvaro Bernardo de Lima
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Heliney de Miranda Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis

Edição Nº 2.182 • Quarta-Feira, 09 de Junho de 2021



LEI Nº 2.773, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública Municipal a "Associação de Futebol Pé na Bola".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de utilidade pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL PÉ NA BOLA".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementares, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.593, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Designa membros para compor a Comissão Especial para a realização de chamada pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos processos de chamada pública do Município de Corumbá:

Matrícula	Servidor	Função
9983	Luiz de Albuquerque Melo Filho	Presidente
13223	Roberto Thadeu Almirão Nantes Koiyama	Membro
576	Nádia Conceição Galharte de Arruda Camargo	Membro
8753	Tatiani Taceo Garcia	Membro

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES,
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

DECRETO Nº 2.596, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Inclui no orçamento municipal do ano 2022 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2022, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório de Requisição de Pagamento nº 1600801-05.2021.8.12.0000, extraído dos Autos de -Execução nº 0800085-26.2017.8.12.0008, no valor de R\$ 12.673,19 (doze mil e seiscentos e setenta e três reais e dezenove centavos) atualizado até o dia 06 de maio de 2021, para liquidar débito judicial do (a) credor (a) Divina Zenaide Cortez da Silva.

Art. 2º Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2022 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário na Subconta nº 751579.

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO.....	1
BOLETIM DE PESSOAL.....	2
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.....	5
FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ.....	9
FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL.....	9
AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA.....	9

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.597, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Inclui no orçamento municipal do ano 2022 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2022, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório de Requisição de Pagamento nº 1600831-40.2021.8.12.0000, extraído dos Autos de Execução nº 8000777-34.2018.8.12.0800, no valor de R\$ 10.571,50 (dez mil e quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) atualizado até o dia 07 de maio de 2021, para liquidar débito judicial do (a) credor (a) Reinaldo Correa Paravisini.

Art. 2º Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2022 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário na Subconta nº 752426.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2015

Partes: Município de Corumbá- MS, através da Prefeitura Municipal de Corumbá e a Anhanguera Educacional Participações S/A - EAD

Objeto: Constitui objeto do presente, Terceiro Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 02/2015, dar continuidade ao desenvolvimento de ações conjuntas entre a PMC e a Anhanguera Educacional Participações S/A - EAD, visando oferecer oportunidades de realização de estágio de complementação educacional em órgãos da Prefeitura, a estudantes matriculados em cursos de Ensino superior mantidos pelo Credenciado. Os estágios poderão ser realizados na modalidade de não-obrigatório e ou obrigatório.

Vigência: 20/04/2021 a 20/04/2023

Base Legal: O presente Termo de Credenciamento é firmado de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e o Decreto nº 1.441, de 06 de novembro de 2014.

Assinam: Marcelo Aguilar Iunes - Prefeito Municipal
Eliane Aparecida da Silva Braga - DOA - Gerente Acadêmica - Anhanguera Educacional Participações S/A - EAD

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 354, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar **ELIETE RAMOS MACIEL**, Profissional de Educação, mat. nº 5.394, para exercer a função de confiança de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-2 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Designar **ELIETE RAMOS MACIEL**, Profissional de Educação, mat. nº 5.394, para exercer a função de confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Designar **CARLOS ALBERTO DA COSTA**, Guarda Civil Municipal, mat. nº 6.832, para exercer a função de confiança de Chefe de Núcleo, símbolo FCA-2, na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2017

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Esnarriaga Empreendimentos Imobiliários LTDA (Nova Geração Empreendimentos Imobiliários)

Objeto: O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é prorrogar o prazo contratual em mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento em 06/06/2021, com manutenção do valor de aluguel atualmente utilizado, qual seja o de R\$ 2.459,18 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e deztoio centavos), com base nas justificativas constantes no expediente às fls. 273 dos autos nº 4811/2017, de 21/0/2017.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

Data da Assinatura: 02/06/2021.

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Esnarriaga Empreendimentos Imobiliários LTDA.

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 008/2009 - Processo nº 13.239/2009.

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e Vladimir Rossi Lourenço.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 008/2009 por mais vinte e quatro meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 13.239/2009, ratificadas pelo Ordenador de Despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 27/05/2021.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Gestão e o Sr. Vladimir Rossi Lourenço.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Público Eletrônico nº 29/2021

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (banana, barra de cereal e bebida energética) para distribuição nos eventos e projetos desenvolvidos pela Fundação de Esportes de Corumbá-MS. A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.247/2020, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Eletrônico nº 29/2021 - Processo Administrativo nº 5176/2021 em favor da empresa: CARVALHO & IMADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.187.164/0001-81 vencedora do certame do objeto citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.520 de 27/05/2021 pág. 275 e Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 2.037 de 26/05/2021 pág. 02.

Ordenador de Despesas: HELINEY MIRANDA JUNIOR - DIRETOR DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

Corumbá-MS, 09 de junho de 2021.

Aviso de Resultado

Pregão Eletrônico nº 33/2021 - Processo nº 3794/2021

Órgão: FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado do objeto da licitação supracitada, instaurado, visando AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHONETE MODELO 2021/2021, restou FRACASSADO em sua totalidade de itens.

CORUMBÁ /MS 01 de junho de 2021.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para contratação de empresa especializada para locação de concentradores de oxigênio para serviços de oxigenioterapia do serviço de atenção domiciliar SAD, Nº 13/2020 - Processo nº 27.699/2019.

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Girogaz Comercial de Oxigênio Eireli.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 13/2020, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 27.699/2019, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 02 de junho de 2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Girogaz Comercial de Oxigênio Eireli.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021 CONFORME PROCESSO Nº 35.654/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2020 - SISP.

Partes: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e a empresa Belter Construções LTDA inscrita no CNPJ n. 05.442.641/0001-10.

Objeto: Contratação de empresa para construção de uma ponte mista de ferro e concreto, na estrada da fazenda Guanandi, região do pantanal, no município de Corumbá.

Valor Global: R\$ 836.941,12 (Oitocentos e trinta e seis mil ,novecentos e quarenta e um reais e doze centavos)

Duração: 12(doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 39.10- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

20.122.0103.491.0000- Gerenciamento, Apoio e Implementação de Ações de Desenvolvimento Agropecuário.

44.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso:180 - Transferência do Estado - FUNDERSUL

Data da Assinatura: 06/05/2021.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr.Cássio Augusto da Costa Marques - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável - e - Sr. Elvio Ramires - Belter Construções Ltda.

Extrato do Quarto termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 29/2018 - Processo nº 648.247/2018.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em atenção a estruturação administrativa do Poder Executivo Municipal de Corumbá-MS, por meio da Lei Complementar n. 269 de 16 dezembro de 2020, e com base no Parecer Jurídico n. 318/2021, ficam transferidos os valores da extinta Secretaria Especial de Cidadania e Políticas Públicas (que era vinculada a Secretaria Municipal de Governo) para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no montante de R\$ 8.760,36 (oito mil, setecentos e sessenta reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data: 17 de maio de 2021.

Assinam:Amanda Cristiane Balancieri Lunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e H2L SISTEMAS E EQUIPAMENTOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ESCOLA DE GOVERNO

**EDITAL Nº 07/03/2021
Processo nº 6722/2021**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, LIGADA À EXECUÇÃO DO PROGRAMA FONPLATA, DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS.

AEGOV - ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX - art. 37, torna público aos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos inscritos no processo seletivo, para contratação de gestores de obras de serviços - Engenharia Civil e Engenharia Elétrica, abaixo relacionados, para entrega de documentos e títulos originais e cópias, com base nas informações prestadas on-line no anexo III do edital nº 07/01/2021 e entrevista técnica, nos dias 10/06/2021 e 11/06/2021, no prédio da EGOV - Escola de Governo, sito a rua Delamare nº 1557 - Centro. O candidato que não comparecer será desclassificado automaticamente. Devido à pandemia, o horário agendado para cada candidato, deverá ser obedecido rigorosamente:

NOME COMPLETO	CARGO	HORÁRIO
Amanda Viana Urt	Gestor de Obras e Projetos - Engenharia Civil	10/06/2021 13h30m
Antonio Gabriel Gutierrez Vargas Freitas	Gestor de Obras e Projetos - Engenharia Civil	
Daniel Aredes Vendramini Duran	Gestor de Obras e Projetos - Engenharia Civil	
Edenil Garcia	Gestor de Obras e Projetos - Engenharia Civil	
Emilio Velasquez Neto	Gestor de Obras e Projetos - Engenharia Civil	10/06/2021 14h30m
Fabio Alves Martins	Gestor de Obras e Projetos - Engenharia Civil	
Fábio Rovedo Candia	Gestor de Obras e Projetos - Engenharia Civil	
Fernanda Tizei	Gestor de Obras e Projetos - Engenharia Civil	
Gabriel Pina Bulhões Antunes	Gestor de Obras e Projetos - Engenharia Civil	
Gessica dos Santos Araújo Lima	Gestor de Obras e Projetos - Engenharia Civil	



Idauri Carlos de Azambuja	Gestor de Obras e Projetos - Engenharia Civil	10/06/2021 15h30m
Jean Carlos Simião Terto	Gestor de Obras e Projetos - Engenharia Civil	
Joacir Franco Andrade	Gestor de Obras e Projetos - Engenharia Civil	
José Candia Neto	Gestor de Obras e Projetos - Engenharia Civil	
Josiane Luciana da Silva	Gestor de Obras e Projetos - Engenharia Civil	
Kamila Geniane Da Silva Lemes	Gestor de Obras e Projetos - Engenharia Civil	11/06/2021 13h30m
Lauro Cesar Euzebio Peres	Gestor de Obras e Projetos - Engenharia Civil	
Luana Ramalho Gromann	Gestor de Obras e Projetos - Engenharia Civil	
Marília Almeida Teixeira de Carvalho	Gestor de Obras e Projetos - Engenharia Civil	
Matheus Pereira Cazarin Silva	Gestor de Obras e Projetos - Engenharia Civil	
Murilo Maçané Arima	Gestor de Obras e Projetos - Engenharia Civil	11/06/2021 14h30m
Neilson Flores	Gestor de Obras e Projetos - Engenharia Civil	
Polliana Rodrigues Gonçalves	Gestor de Obras e Projetos - Engenharia Civil	
Rafael Costa Nunes	Gestor de Obras e Projetos - Engenharia Civil	
Rafael Ribeiro Polvere	Gestor de Obras e Projetos - Engenharia Civil	
Regis Roberto Ribeiro Dias	Gestor de Obras e Projetos - Engenharia Civil	11/06/2021 15h30m
Rennan Paiva Pierri	Gestor de Obras e Projetos - Engenharia Civil	
Thiago Maganha da Silva	Gestor de Obras e Projetos - Engenharia Civil	
Vinicius Lopes Soares de Miranda	Gestor de Obras e Projetos - Engenharia Civil	
Viviane Zório Peixoto	Gestor de Obras e Projetos - Engenharia Civil	

NOME COMPLETO	CARGO	HORÁRIO
José Teles de Araújo Netto	Gestor de Obras e Projetos - Engenharia Elétrica	11/06/2021 16h30m
Mohamad Moussa	Gestor de Obras e Projetos - Engenharia Elétrica	
Said Mohamad Said	Gestor de Obras e Projetos - Engenharia Elétrica	

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	SECRETARIA
TANIA MOFREITA BRUNO SZOCHALEWICZ REIBEIRO DANTAS	3773	SMISP
HELBERT MONTEIRO DE CASTRO	8355	SMISP
LUIZ FERNANDO MOREIRA	7317	SMISP

Corumbá, 09 de junho de 2021.

**EDITAL Nº 018/FF/2019
PROCESSO Nº 28.797/2019**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art.37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 296 de dezembro 2007 - inciso

IX - art. 2º torna público aos interessados a relação dos candidatos convocados abaixo relacionados que desistiram de sua posse na contratação temporária de profissionais de Educação -Professores.

CANDIDATOS DESISTENTES

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - 1º AO 5º - 20 h

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	ANA LÚCIA PATRÍCIO PEREIRA	91	DESISTENTE

PROFESSOR DE LETRAS - PORTUGUÊS /INGLÊS - 20 h

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	DANIELLE ALVES PINTO	29	DEISTENTE

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 20 h

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	ELISANGELA VILALVA ROSA	12	DESISTENTE
02	ROSEMEIRE SOARES DO CARMO	13	NÃO COMPARECEU

CONVOCAÇÃO dos próximos candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, nos termos e condições constantes neste Edital, para entrega de Documentos;

DA CONVOCAÇÃO: Ficam convocados (a) para entrega de documentos, os (a) candidatos (a) abaixo relacionados, que deverão comparecer a Sede da Prefeitura de Corumbá / Recursos Humanos da Secretaria de Educação, no dia **10 de junho de 2021** das **08h às 13h**:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 h

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	SUELEN SOARES DOS SANTOS PINHEIRO	54

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - 1º AO 5º - 20 h

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	KÁTIA LAUDELINA DE CARVALHO	92

PROFESSOR DE LETRAS - PORTUGUÊS /INGLÊS - 20 h

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	MARTA CAVALCANTE DOS SANTOS	30

DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO:

A lista de novos profissionais convocados encontra-se no Anexo I deste Edital:
- O (a) convocado (a), deverá apresentar original e cópia, quando couber, dos seguintes documentos, sob pena de eliminação:

- Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo - Diploma de Licenciatura, sob pena de eliminação;
- Certificado militar, quando couber;
- Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- Antecedentes Criminais (Emitido pelo Tribunal de justiça de MS);
- Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- Declaração de bens;
- Declaração de acumulação de cargos. (formulário fornecido pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá)

DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato que não comparecer no prazo estipulado por este Edital, será considerado desclassificado, e para vaga remanescente, será convocado outro



candidato, de acordo com a ordem de classificação.

Corumbá, 09 de junho de 2021.

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
 Resp. pelo expediente da Egov
 Port. "P" nº 170 de 09/02/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO N.º 098, DE 08 JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre encerramento e arquivamento do Processo de Sindicância n.º 21690/2019 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o encerramento e o arquivamento do Processo de Sindicância n.º 21690/2019, instaurado por esta Secretaria Municipal de Educação, através da Resolução n.º 227, de 29 de outubro de 2020, posteriormente alterada pela Resolução n.º 046, de 04 de março de 2020 e, em conformidade com a conclusão da Comissão Sindicante.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá - MS, 08 de junho de 2021.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
 Secretário Municipal de Educação
 Portaria "P" Nº 09 - 01/01/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
 SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
 SOCIAL**

GUARDA MUNICIPAL

ATO NORMATIVO Nº024 DE 09 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a regulamentação do Documento de Identidade Funcional - DIF da Guarda Civil Municipal de Corumbá conforme Decreto Municipal Nº 2385 de 2 de setembro de 2020 e dá outras providências.

Art. 1º - O Documento de Identidade Funcional será expedido conforme dispositivos constantes no Decreto Municipal nº 2385 de 2 de setembro de 2020 bem como neste regulamento.

Art. 2º - A expedição do Documento de Identidade Funcional do Guarda Civil Municipal de Corumbá poderá ser em:

I - papel moeda, que poderá conter requisitos de segurança; ou
 II - papel comum com marca d'água, que poderá conter requisitos de segurança.

Parágrafo único. O Documento de Identificação Funcional em papel comum com marca d'água, terá validade de 5 anos, após o vencimento, para a confecção de um novo DIF, o município deverá utilizar papel moeda, que poderá conter requisitos de segurança.

Art. 3º - O Documento de Identidade Funcional deverá seguir o seguinte padrão:

I - Dimensão do Documento aberto - 65 x 190 mm (Largura x Comprimento);

II. Dimensão do Documento dobrado - 65 x 95 mm (Largura x Comprimento).

Art. 4º - A frente do Documento de Identidade Funcional deverá ter os seguintes campos disponíveis para preenchimento com os seguintes textos:

I. Na cor azul:

- a) REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL;
- b) ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL;
- c) GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CORUMBÁ.

II. Na cor preto:

- a) DOCUMENTO DE IDENTIDADE FUNCIONAL;
- b) FOTO;

- c) Nome Completo;
- d) Matrícula;
- e) Data de Admissão;
- f) Nível;
- g) Tipo Sanguíneo;
- h) LEI Nº 13.022 DE 8 DE AGOSTO DE 2014.

Parágrafo único. O texto descrito na alínea f do inciso II deste artigo, não se aplica a Identidade Funcional dos Guardas Civis Municipais Inativos.

Art. 5º - O verso do Documento de Identidade Funcional deverá ter os seguintes campos disponíveis para preenchimento com os seguintes textos:

I. Na cor preto:

- a) DOCUMENTO DE IDENTIDADE FUNCIONAL;
- b) Filiação;
- c) Nome de Guerra;
- d) Naturalidade;
- e) RG;
- f) CPF;
- g) Data de Nascimento;
- h) Data de emissão;
- i) Assinatura do Superintendente da Guarda Civil Municipal;
- j) Assinatura do Titular;
- k) LEI COMPLEMENTAR Nº 246 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

III. Na cor vermelho:

a) O portador deste documento tem direito a portar arma de fogo de propriedade da Guarda Civil Municipal de Corumbá/MS ou de sua propriedade particular, devidamente acompanhada do respectivo certificado de registro, nos limites do Estado de Mato Grosso de Sul, mesmo fora de serviço. Porte SINARM nº _____, válido até _____;

b) INATIVO;
 § 1º O dispositivo constante no inciso III, alínea a deste artigo, se refere ao guarda civil municipal da ativa que tenha o porte de arma conforme legislação vigente.

§ 2º O dispositivo constante no inciso III, alínea b deste artigo, se refere somente ao guarda civil municipal inativo.

Art. 6º - O Documento de Identidade Funcional terá impresso em seu papel as seguintes camadas de plano de fundo:

I - PRIMEIRA CAMADA - sigla "PROTETOR E AMIGO" distribuída em todo o documento, com fundo em cinza;

II - SEGUNDA CAMADA - borda do Documento de Identidade Funcional em formato de "C", na cor azul e com o texto "Guarda Civil Municipal - GCM" na cor amarelo ouro.

III - TERCEIRA CAMADA - O brasão da Guarda Civil Municipal de Corumbá como marca d'água no verso da DIF.

IV - QUARTA CAMADA - O brasão da República Federativa do Brasil como marca d'água na frente da DIF.

Art. 7º - O Documento de Identificação Funcional será disponibilizado na cor azul ao guardas civis municipais da ativa, e na cor verde para os inativos, conforme modelos em anexo.

Parágrafo único. Os guardas civis municipais que não tem o porte de arma conforme dispositivos regulares em vigor, terão seu DIF na cor azul como os demais, porém sem o termo descrito no artigo 5º, inciso III, alínea a deste Ato Normativo.

Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente da Guarda Civil Municipal de Corumbá.

Art. 9º - Fica revogado o Ato Normativo nº001 de 21 de dezembro de 2020.

Art. 10º - Fica regulamentado o Brasão da Guarda Civil Municipal de Corumbá conforme o anexo IV deste Ato Normativo.

Corumbá 09 de junho de 2021

MIGUEL SOARES - Mat. 10204
 Superintendente da Guarda Civil Municipal
 Portaria "P" nº 58 de 07 de janeiro de 2021

ANEXO I

DOCUMENTO DE IDENTIDADE FUNCIONAL

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA ATIVA COM PORTE DE ARMA DE FOGO

<p style="text-align: center;">DOCUMENTO DE IDENTIDADE FUNCIONAL</p> <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CORUMBÁ</p> <p>Nome Completo: _____</p> <p>Nível: _____</p> <p>Matrícula: _____</p> <p>Admissão: _____ Tipo S.: _____</p> <p style="font-size: small; text-align: center;">Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014</p>	<p style="text-align: center;">DOCUMENTO DE IDENTIDADE FUNCIONAL</p> <p style="text-align: center;">GUARDA CIVIL MUNICIPAL</p> <p>Filiação: _____</p> <p>Nome de Guerra: _____ Naturalidade: _____</p> <p>RG: _____ CPF: _____ Nasc.: _____</p> <p>Emissão: _____</p> <p style="font-size: x-small; color: red;">O portador deste documento tem direito a portar arma de fogo de propriedade particular, devidamente acompanhada do respectivo certificado de registro, nos limites do Estado de Mato Grosso do Sul, no município de Diocorumbá, sob o nº _____, válido até _____.</p> <p>Superintendente da Guarda Civil Municipal</p> <p>Assinatura do Titular</p> <p style="font-size: small; text-align: center;">LEI COMPLEMENTAR Nº 246 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019</p>
---	---

ANEXO II

DOCUMENTO DE IDENTIDADE FUNCIONAL

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA ATIVA SEM PORTE DE ARMA DE FOGO

<p style="text-align: center;">DOCUMENTO DE IDENTIDADE FUNCIONAL</p> <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CORUMBÁ</p> <p>Nome Completo: _____</p> <p>Nível: _____</p> <p>Matrícula: _____</p> <p>Admissão: _____ Tipo S.: _____</p> <p style="font-size: small; text-align: center;">Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014</p>	<p style="text-align: center;">DOCUMENTO DE IDENTIDADE FUNCIONAL</p> <p style="text-align: center;">GUARDA CIVIL MUNICIPAL</p> <p>Filiação: _____</p> <p>Nome de Guerra: _____ Naturalidade: _____</p> <p>RG: _____ CPF: _____ Nasc.: _____</p> <p>Emissão: _____</p> <p>Superintendente da Guarda Civil Municipal</p> <p>Assinatura do Titular</p> <p style="font-size: small; text-align: center;">LEI COMPLEMENTAR Nº 246 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019</p>
---	--



ANEXO III

DOCUMENTO DE IDENTIDADE FUNCIONAL GUARDA CIVIL MUNICIPAL INATIVO

<p style="text-align: center;">DOCUMENTO DE IDENTIDADE FUNCIONAL</p> <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CORUMBÁ</p> <p style="text-align: center;">INATIVO</p> <p>Nome Completo: _____</p> <p>Matrícula: _____</p> <p>Admissão: _____ Tipo S. _____</p>	<p style="text-align: center;">DOCUMENTO DE IDENTIDADE FUNCIONAL</p> <p>Filiação: _____</p> <p>Nome de Guerra: _____ Naturalidade: _____</p> <p>RG: _____ CPF: _____ Nasc.: _____</p> <p>Emissão: _____</p> <p style="text-align: center;">Superintendente da Guarda Civil Municipal</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Titular</p>
<p>Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014</p>	<p>LEI COMPLEMENTAR Nº 246 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019</p>

ANEXO IV

BRASÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CORUMBÁ





FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

EDITAL Nº 002/2021 - FCPH - D

O Município de Corumbá, por intermédio da sua Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico, torna pública a **relação de propostas aprovadas** no Edital nº 002/2021 - FCPH.

Art. 1º A Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico torna pública a relação de propostas aprovadas após análise técnica-documental, correspondente ao Edital nº 002/2021 de premiação de festeiros do Banho de São João.

Proponente	Festejo/Festeiro(a)
Alfredo Tadeu Ortiz Ferraz	O mesmo
Alfredo Torres de Moraes	O mesmo
Anderson José de Sousa	O mesmo
Audence Galdino Arévalo	A mesma
Bianca Maria Machado de Oliveira	Arriai de Shá Onça
Carlos Diniz	O mesmo
Claudete de Arruda Ferreira	A mesma
Denilce Fátima de Oliveira Rojas	A mesma
Doraci de Amorim Barros	A mesma
Elaine Ortiz	Festeira Maria Helena Ortiz
Elenina Paula da Silva	A mesma
Eliane Escobar Barbosa Yoviá	A mesma
Ellys Regina Ortega Pécora Fonseca	A mesma
Eunice Maria Pereira	A mesma
Eunice Moraes da Silva	Festeira Kelly Regina Tinoco Barbosa in memoriam de Herminia Santiago
Fernando Jorge Pereira	Festeira Fernanda Vanucci
Gabriela Dara Santos Santana	Festeira Elizangela Vargas dos Santos
Geuza Silva do Nascimento	A mesma
Gladis Carrera Caraffa	Festejo in memoriam de Maria Etelvina Carrera Caraffa
Idalina Gonçalves da Silva	A mesma
Iluska Giédre de Oliveira Rojas	in memoriam de Círia Bertola de Oliveira
Ivan Torres de Moraes	Festeira de São Pedro Yvonne Torres de Moraes
Izabel Faria da Costa	A mesma
Izabel Meira de Castro	A mesma
Jaqueline Corrêa Rodrigues	A mesma
Joana Diniz Borba	A mesma
José Pereira	Festeira Nadja Luiza da Silva Pereira Claro in memoriam de Mariana da Silva
Jurcilene Gomes Tapanacte	A mesma
Karla Helena Bastos dos Santos	Festeira Epifânia da Silva Bastos
Laura Helena Silva do Nascimento	A mesma
Laura Luiza do Amaral	A mesma
Laureanne do Nascimento Cassimiro	A mesma
Lenir Cunha Reinaldi	A mesma
Lucila Alvares de Souza	A mesma
Luis Carlos da Silva Fernandes	A mesma
Márcia Maria Silva do Nascimento	A mesma
Maria Cristina Ribeiro Silva	A mesma
Maria Divina Delgado	A mesma
Maria José Pereria Vilalva	A mesma
Maria Lucinda Rodrigues da Silva	Festejo in memoriam de Ambelina Rodrigues da Silva
Maria Soares Dias	A mesma
Marilza Silva Gonçalves	A mesma
Marinete Luiz Cavalcante de Camargo	A mesma
Marivaine da Silva Brasil	A mesma
Mayara Luiza Silva Gonçalves	Festejo in memoriam de Benedita da Silva Gonçalves
Miguel Pessoa Cuiabano	O mesmo
Miriam Regina Ribeiro Mendes	A mesma

Mirian da Silva Nascimento	A mesma
Nilza Hellensberger	A mesma
Odenir Tejai de Arruda	O mesmo
Paula Regina Faria Soares Louveira	A mesma
Paulo Paes Vera	in memoriam de Berenice Paes
Pedro Paulo Miranda	in memoriam de Carlinda do Carmo Miranda
Reginalda Mendes Vera	Arriai de Nhá Concha
Renato Teodoro Alves	Festejo in memoriam de Andreza Alves
Roberto Carlos da Silva	O mesmo
Ronaldo Anez Salvatierra Junior	Festeira Tatiana Amorim
Rosalia Silva do Nascimento	A mesma
Rosana Lidia da Silva Pereira	Festejo in memoriam de Maria Paula da Silva
Rosângela Montenegro	A mesma
Rosária Gonçalves Vieira	Festejo Comunidade Beira Rio
Rosiane Silva do Nascimento	A mesma
Rubens Antônio Assunção da Silva	Festejo in memoriam de Sila dos Santos Silva
Sebastião Gomes Fretes	Festeira Ovilce Maria da Matta Fretes in memoriam de Ignes Rabello da Matta Silva
Tânia Regina Ferreira	Festejo in memoriam de Albertina Cacilda da Silva Ferreira
Vera Lúcia Batista	A mesma

Art. 2º O prazo para envio de recurso contra a relação dos aprovados vence no dia 10/06/2021, quinta-feira, às 11h, exclusivamente por email para mailto:fcpchorumba@gmail.com.

Art. 3º O proponente ou qualquer cidadão que quiser informações sobre a relação dos aprovados/premiados pode requerer, até o dia 10/06/2021, quinta-feira, às 10h, pelo email mailto:fcpchorumba@gmail.com, porém, as informações pessoais só serão repassadas para o responsável pela inscrição.

Corumbá - MS, 09 de junho de 2021.

Joilson Silva da Cruz

Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

PORTARIA "P" FUNDTUR Nº 11, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL - FUNDTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **DANIELLY CARVALHO DE SOUZA RAMUNIEH** do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico-Jurídico, símbolo DAG-04, da Fundação de Turismo do Pantanal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

ELISÂNGELA SIENNA DA COSTA OLIVA
Diretora-Presidente da FUNDTUR

AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA

PORTARIA "P" AGEMP Nº 4, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **DANIELLY CARVALHO DE SOUZA RAMUNIEH** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico-Jurídico, símbolo DAG 04, na Agência Municipal Portuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

MÁRIO SÉRGIO AGUIAR SIQUEIRA
Diretor-Presidente da AGEMP